



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

**PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL VALORIZANDO VIDAS, DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** - Fica instituído o PROGRAMA VALORIZANDO VIDAS, que consiste na formulação pelo Município de um programa orientado para garantir o acolhimento, tratamento, prevenção, recuperação e reinserção social e econômica de dependentes químicos no Município.

**Art. 2º** - O Programa Valorizando Vidas terá os seguintes princípios norteadores:

I - princípio da inclusão de todos – ocorre através da democratização e do incentivo ao acesso, sem qualquer forma de exclusão e discriminação, ao centro de acolhimento, tratamento, prevenção, recuperação e reinserção social e econômica de dependentes químicos;

II - princípio da construção coletiva – através da participação ativa de todos os envolvidos no processo de reinserção social dos dependentes químicos; e

III - princípio do respeito à diversidade – com base em perceber, reconhecer e valorizar as diferenças entre as pessoas no que se refere à identidade de raça, cor, religião, sexos, biotipos e níveis de habilidades.

**Art. 3º** - Compete ao Programa Valorizando Vidas:

I - criar pelo menos um centro de acolhimento para tratamento, recuperação e reinserção social e econômica de dependentes químicos;

II - promover a plenitude do desenvolvimento intelectual dos dependentes químicos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

*Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*

*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

III - fazer a identificação do público-alvo e formular campanhas publicitárias de prevenção e desestímulo ao consumo de substâncias que possam gerar dependência química;

IV – realizar, em conjunto com as escolas da rede pública de ensino, atividades interativas com os alunos para demonstrar os malefícios causados pela dependência química;

V - estimular a ressocialização pós-tratamento do paciente;

VI - oferecer capacitação educacional, profissional e tecnológica ao paciente;

VII - criar uma rede de apoio ao paciente para ajudar em sua reinserção no mercado de trabalho;

VIII - promover o monitoramento e avaliação e acompanhar a execução dos programas, ações, atividades e projetos de políticas sobre drogas e de seus resultados;

IX - assegurar ampla informação à população sobre as ações, atividades e projetos deste programa; e

X - instrumentalizar a avaliação das políticas sobre drogas.

## **Art. 4º** - São objetivos do Programa Valorizando Vidas:

I – acolhimento voluntário para tratamento de dependência química de pessoas em estado de vulnerabilidade social;

II – promover a integração e interdisciplinaridade das ações do Programa nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, trabalho e renda, visando à prevenção do uso de substâncias químicas, o desenvolvimento pessoal e a reinserção social dos dependentes químicos;

III – viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sobre substâncias químicas;

IV - propor a formulação de políticas públicas que conduzam à efetivação das diretrizes do Programa de Acolhimento de dependentes químicos;

V - promover a interdisciplinaridade e integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção do uso de drogas e a reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

*Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*

*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

VI - priorizar programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção do uso de drogas;

VII - ampliar as alternativas de inserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional;

VIII - promover o acesso do usuário ou dependente de drogas a todos os serviços públicos;

IX - estabelecer diretrizes para garantir a efetividade dos programas, ações e projetos das políticas sobre drogas;

X - articular programas, ações e projetos de incentivo ao emprego, renda e capacitação para o trabalho, com objetivo de promover a inserção profissional da pessoa que haja cumprido o plano individual de recuperação nas fases de tratamento ou acolhimento;

XI - promover formas coletivas de organização para o trabalho, redes de economia solidária e o cooperativismo, como forma de promover autonomia ao dependente químico egresso do programa de acolhimento e tratamento; e

XII - promover estudos e avaliação dos resultados das políticas sobre drogas.

**Art. 5º** - O atendimento do dependente químico no centro de acolhimento caracteriza-se por:

I - oferta de projetos terapêuticos ao dependente químico que visam à abstinência;

II - adesão e permanência voluntária, compreendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do dependente químico;

III - ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência social entre os dependentes, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao dependente químico em situação de vulnerabilidade social;

IV - avaliação médica e odontológica prévia;

V - elaboração de plano individual de atendimento; e

VI - vedação de isolamento físico do dependente químico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

**Art. 6º** - Os casos com laudo médico que atestam para o não acolhimento das pessoas em razão de comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência deverão ser encaminhadas à rede de saúde.

**Art. 7º** - O Programa Valorizando Vidas ofertará cursos profissionalizantes aos dependentes químicos, nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre o Poder Público com entidades públicas ou privadas.

**Art. 8º** - Para a criação e estruturação do Programa Municipal Valorizando Vidas poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 10** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ariranha, em 14 de março de 2025

**VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores:

O projeto que ora apresentamos propõe a criação do Programa Valorizando Vidas, que consiste na formulação pelo Município de um projeto orientado para garantir o acolhimento, tratamento, prevenção, recuperação e reinserção social e econômica de dependentes químicos no Município de Ariranha.

O referido projeto consiste em abordagem, acolhimento, avaliação médica e psicológica, tratamento dentário, terapêutico e espiritual, com atividades multidisciplinares que envolvem esporte, arte e curso profissionalizante, através convênios e parcerias do Poder Público Municipal com entidades públicas e privadas para a viabilidade do programa.

Portanto, o referido projeto consiste, não apenas em acolher os dependentes químicos, propondo a criação de um programa para tratamento de dependentes químicos, mas acima de tudo promover dignidade e efetividade de direitos humanos.

Dessa forma, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de grande relevância social.

Câmara Municipal de Ariranha, em 14 de março de 2025

**VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**